



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

EDITAL Nº 01/2025

**SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
CARDIOVASCULARES**

NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO – TURMA 2025.2

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Cardiovasculares (PPGCardio) da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares – Nível Mestrado Acadêmico (2025.2), para o preenchimento de 10 (dez) vagas. As normas presentes nesse edital foram aprovadas pelo colegiado do PPGCardio em reunião realizada no dia 13 de maio de 2025 e seguem o estabelecido pela Resolução nº 14/CEPE de 16 de outubro de 2013 e seus provimentos, disponível no site [http://www.ufc.br/images/ files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf](http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf). Os prazos e requisitos definidos para o processo são os seguintes:

A – DAS INSCRIÇÕES

1. Inscrição de candidatos

a) Serão oferecidas 10 (dez) vagas, das quais 3 (três) serão reservadas a candidatos autodeclarados pretos e pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, distribuídas pelas linhas de pesquisa como um todo e detalhadas na alínea ‘c.3’ do item A.1 deste edital, utilizando os seguintes critérios:

I) São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

II) São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

III) São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

IV) São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas



condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.

a.1) Os candidatos pretos e pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

a.2) Não haverá subdivisões de vagas destinadas à política de ações afirmativas quanto aos grupos atendidos por este edital e todos concorrerão entre si, independentemente da categoria da ação afirmativa (negro, indígena, quilombolas ou com deficiência).

a.3) Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas à política de ações afirmativas devem se autodeclarar e confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, conforme especificado na alínea 'b.4' do item A.2 deste edital.

a.4) Caso não seja enviado documento comprobatório sobre a condição de optante pelas vagas reservadas à política de ações afirmativas, ou a documentação seja enviada de forma incompleta, o candidato será realocado automaticamente para concorrência pelas vagas de ampla concorrência.

a.5) Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombola e pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombolas ou pessoa com deficiência imediatamente posteriormente classificado.

a.6) Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.

a.7) Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

a.8) Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

b) Poderão se inscrever portadores de diploma de graduação em Biomedicina, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Terapia Ocupacional e áreas afins, obtido em instituição de nível superior reconhecida pelo MEC. Se o título tiver sido obtido no exterior, o diploma deverá estar devidamente revalidado no Brasil, segundo as normas vigentes.

c) As inscrições serão realizadas conformes orientações a seguir:

c.1) Cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFC, disponível no site www.si3.ufc.br/sigaa/public no período de 19 de maio a 12 de junho de 2025.



c.2) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem entrega ou juntada de documentos após a inscrição.

c.3) O número total de vagas será distribuído entre as linhas de pesquisa do programa, sendo 01 vaga (ampla concorrência) para “Fisiologia do sistema cardiovascular e do equilíbrio hidroeletrólítico”, 01 vaga (ampla concorrência) para “Farmacologia do sistema cardiovascular”, 06 vagas (04 vagas de ampla concorrência e 02 vagas reservada à política de ações afirmativas) para “Epidemiologia e manifestações clínicas das doenças cardiovasculares” e 02 vagas (01 vaga de ampla concorrência e 01 vaga reservada à política de ações afirmativas) para “Fisioterapia cardiovascular aplicada”.

c.4) As linhas de pesquisa do programa estão descritas no site <http://www.poscardio.ufc.br>.

c.5) Os candidatos inscrever-se-ão somente para as vagas disponíveis em uma única linha de pesquisa e sua escolha deverá ser indicada no requerimento de inscrição (ANEXO A).

c.6) A divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições será feita pela Comissão de avaliação das inscrições no dia 13 de junho de 2025 através do site <http://www.poscardio.ufc.br>.

c.7) A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste edital.

2. Documentos necessários para inscrição na seleção ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares

a) A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à inscrição realizada on-line no SIGAA, disponível em www.si3.ufc.br/sigaa/public, constando todos os documentos listados abaixo, os quais deverão ser anexados em formato PDF em arquivo único (limitado a 15 MB), no momento da inscrição no SIGAA.

b) Documentos necessários:

b.1) Requerimento de inscrição indicando linha de pesquisa pretendida (ANEXO A).

b.2) Cópia digital de foto 3 x 4 recente.

b.3) Cópias digitais, legíveis e sem rasuras, sem necessidade de autenticação de:

I) Documento oficial de identificação com foto;

II) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III) Histórico escolar do curso de graduação;

IV) Diploma do curso de graduação ou declaração da coordenação do curso com informações de que o candidato cursou todos os créditos exigidos ou com previsão de data de colação de grau. Caso o candidato seja aprovado, esta declaração deverá ser obrigatoriamente substituída pelo diploma ou certificado de conclusão até o dia da matrícula do semestre 2025.2, definido de acordo com o calendário universitário da UFC.



b.4) Para os candidatos às vagas reservadas a pretos e pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, solicitam-se, ainda, junto com os documentos de inscrição, além de autodeclaração para vagas de ação afirmativa, conforme Anexo B, de acordo com a Resolução CEPE/UFC N° 15, de 23 de 1° de dezembro de 2023, os seguintes documentos, para:

I) Os candidatos indígenas, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada;

II) Os candidatos quilombolas, declaração emitida pelo grupo indígena ao qual pertencem, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada;

III) Os candidatos considerados pessoa com deficiência, laudo médico, podendo passar por perícia médica na Universidade Federal do Ceará. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na tipologia descrita na Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e nos Decretos n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e n° 5.296 de 2 de dezembro de 2004 da Casa Civil da Presidência da República.

b.5) *Curriculum vitae* no modelo Lattes/CNPq, disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>

b.6) Tabela de pontuação para avaliação do *Curriculum vitae* (ANEXO C) preenchida com a pontuação correspondente.

b.7) Projeto de pesquisa com, no mínimo, 10 e, no máximo, 20 páginas, contendo: introdução (delimitação do problema e contextualização do objetivo), objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. As páginas pré-textuais, apêndices e anexos não serão contados como páginas do projeto. Utilizar letra estilo Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linha de 1,5. Os candidatos não deverão indicar diretamente no material vinculação do projeto a nomes de quaisquer professores-orientadores.

c) Não é necessária a entrega dos documentos comprobatórios do *Curriculum vitae* para a inscrição. Estes documentos serão entregues apenas pelos candidatos aprovados na 2ª Etapa, com prazo determinado no cronograma deste edital.

3. Do atendimento especial

a) O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei n° 7.856/1989 e o Artigo 27, inciso I e II do Decreto n° 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a.1) no ato da inscrição on-line, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;

a.2) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 2, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:



I) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;

II) no caso de deficiência acentuada de locomoção: espaço adequado.

b) De acordo com a Lei nº 7.853-1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto na alínea 'a.1' do subitem anterior.

c) O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, prazos e horários estabelecidos nos subitens desse Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

d) O atendimento às condições solicitados no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

e) Os candidatos que se enquadram nos casos de emergência, desde que não hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão enviar a solicitação à coordenação do PPGCardio, através do e-mail ppgcienciascardiovasculares@ufc.br, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese a coordenação do PPGCardio atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

B – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

a) O processo de seleção para o mestrado constará de três etapas descritas a seguir.

b) O candidato que chegar após o horário marcado para o início de qualquer uma das etapas da seleção será automaticamente eliminado.

c) Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

1. 1ª ETAPA: Prova de proficiência em inglês – eliminatória

a) A pontuação da prova de proficiência em inglês será expressa em nota (N1) de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se apenas 1 (uma) casa decimal.

b) A nota mínima exigida é 7,0 (sete).

c) Esta etapa terá caráter exclusivamente eliminatório.

d) A elaboração e correção da prova de proficiência em inglês serão de responsabilidade da Casa de Cultura Britânica da Universidade Federal do Ceará, que indicará os membros para compor a Comissão Examinadora. A prova de proficiência terá duração máxima de 2 (duas) horas e será permitido o uso de dicionário monolíngue ou bilíngue impresso. Dicionários eletrônicos não serão permitidos.



e) Será dispensado da realização desta prova o candidato que entregar, no ato de sua inscrição para o processo seletivo, uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua inglesa, cuja validade será de 2 (dois) anos, com as notas mínimas estabelecidas por este edital:

Teste	Pontuação mínima
Casa de Cultura Britânica da Universidade Federal do Ceará ou testes equivalentes de outras IES brasileiras	7,0
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program – Paper-based Test)	460
TOEFL – ITP (Internet-based Test)	70
IELTS – International English Language Testing System	4

f) A etapa de prova de proficiência ocorrerá no dia 24 de junho de 2025 às 9 horas e 30 minutos.

g) A etapa de prova de proficiência em inglês acontecerá por meio digital através de videoconferência. Para tanto:

g.1) O candidato deverá ter acesso a um computador com câmera, microfone e acesso à internet que viabilizem a realização dessa etapa de seleção. O PPGCardio não se responsabilizará pela disponibilização de equipamentos aos candidatos.

g.2) O candidato receberá o endereço eletrônico da videoconferência através do endereço de e-mail informado durante a inscrição.

g.3) O candidato deverá permanecer com a câmera ligada durante toda a videoconferência e compartilhar sua tela inteira, de modo que o professor fiscal veja seus movimentos na tela.

g.4) A prova será aplicada em formulário com link disponibilizado pelo professor fiscal no momento da prova.

g.5) Durante toda a prova, apenas a plataforma de videoconferência e o formulário da prova deverão estar abertos no equipamento do candidato.

g.6) Quando solicitado, o candidato deverá mostrar seu documento de identidade.

g.7) A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas.

g.8) Será desclassificado o candidato que praticar qualquer um dos seguintes atos durante a etapa de prova de proficiência:

I) Não acessar a prova no horário previsto.

II) Praticar qualquer espécie de fraude, indisciplina ou improbidade durante o processo seletivo.

III) Desligar a câmera ou ausentar-se do ambiente durante a realização da prova.

IV) Interromper o compartilhamento de tela durante a realização da prova.

V) For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando ponto eletrônico ou em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizado.



VI) Utilizar-se de sites de busca ou equipamentos não autorizados.

VII) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, bem como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas.

VIII) Realizar prova usando documentos ou informações falsas.

IX) A equipe de fiscalização poderá realizar inspeções por meio da câmera e solicitar ao candidato, em caráter de verificação, a movimentação da câmera para análise de todo o ambiente em que este se encontra. Em se constatando qualquer irregularidade relativo a essas determinações, o candidato será eliminado.

X) Não finalizar a prova no prazo máximo estabelecido.

h) Não nos responsabilizaremos por falhas de comunicação e queda de energia elétrica, ou quaisquer impedimentos de transferência de dados que venham acontecer, por parte do candidato, durante a realização da prova.

2. 2ª ETAPA: Avaliação, exposição e arguição oral do projeto de pesquisa – eliminatória e classificatória

a) A pontuação da etapa de avaliação, exposição e arguição oral do projeto de pesquisa será expressa em nota (N2) de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se apenas 1 (uma) casa decimal. A nota da avaliação, exposição e arguição oral do projeto de pesquisa (N2) terá peso 0,7 no cálculo da média final do processo seletivo.

b) A nota mínima exigida é 7,0 (sete).

c) O candidato deverá expor oralmente seu projeto de pesquisa, seguida por arguição oral individual que será gravada por vídeo e/ou áudio. A recusa na gravação por parte do candidato acarretará a sua desclassificação do processo seletivo.

d) A etapa de avaliação, exposição e arguição oral do projeto de pesquisa ocorrerá nos dias 08 a 11 de julho de 2025. A relação da data e horário da exposição e arguição oral do projeto dos candidatos será divulgada no site <http://www.poscardio.ufc.br> no dia 04 de julho de 2025.

e) Para a apresentação oral, o candidato terá um tempo máximo de apresentação de quinze (15) minutos e, ao término da apresentação, será submetido à arguição por até quinze (15) minutos.

f) A etapa de avaliação, exposição e arguição oral do projeto será realizada por videoconferência. Para tanto:

f.1) A coordenação do PPGCardio enviará aos candidatos o endereço eletrônico da videoconferência até 24 horas antes da realização da apresentação.

f.2) O candidato deverá ter acesso a um computador com câmera, microfone e acesso à internet que viabilizem o compartilhamento de tela, possibilitando a realização dessa etapa de seleção. O PPGCardio não se responsabilizará pela disponibilização de equipamentos aos candidatos.



g) Na avaliação e arguição do projeto serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

Itens da avaliação do projeto	Pontuação
Problema e contextualização do objeto de pesquisa/justificativa/relevância	1,0
Qualidade da redação	1,0
Coerência com a linha de pesquisa de inscrição do candidato	1,0
Itens da exposição e arguição do projeto	Pontuação
Coerência e capacidade argumentativa na exposição do projeto	2,0
Exequibilidade da proposta	2,0
Domínio da temática	2,0
Gerenciamento do tempo de apresentação	1,0

h) Caso o candidato seja aprovado nessa etapa, deverá enviar o *Curriculum vitae* no modelo Lattes/CNPq, disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>, com os documentos comprobatórios, legíveis, sem rasuras, sem necessidade de autenticação, organizados na sequência do currículo apresentado em um único arquivo PDF (tamanho máximo de 20 MB) para o e-mail ppgcienciascardiovasculares@ufc.br no dia 21 de julho de 2025. No campo assunto do e-mail deve constar “COMPROVANTES CV – <NOME COMPLETO DO CANDIDATO>”.

h.1) Recomenda-se que arquivos muito pesados sejam reduzidos em tamanho para evitar erro durante o processo de envio. Só serão aceitos arquivos que estejam integral e efetivamente anexados ao e-mail. Não serão considerados links para arquivos enviados mediante compartilhamento em nuvem. Cada candidato ficará responsável pela clara identificação do e-mail e dos arquivos. Será de responsabilidade do candidato respeitar o tamanho do arquivo permitido pelo provedor de e-mail, ficando isenta a coordenação do PPGCardio de qualquer responsabilidade por e-mails não recebidos ou recebidos fora do prazo previsto no edital.

h.2) Caso seja enviado mais de um e-mail no período, será considerado na análise o último arquivo enviado.

3. 3ª ETAPA: Análise do *curriculum vitae* – classificatória

a) O *curriculum vitae* (CV) será analisado e pontuado com base nos critérios descritos no ANEXO C deste edital. Os comprovantes deverão ser numerados e organizados na sequência do currículo apresentado.

b) A pontuação do CV (N3) será expressa em nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se apenas 1 (uma) casa decimal. A nota da análise do *curriculum vitae* (N3) terá peso 0,3 no cálculo da média final do processo seletivo.

c) Na avaliação do CV observar-se-á o seguinte:

c.1) Formação acadêmica: não haverá restrição temporal para aceitação e computação da pontuação;



c.2) Atividades profissionais: somente serão aceitas e computadas as atividades ocorridas no período de janeiro de 2021 até o dia da inscrição do candidato;

c.3) Produção científica: somente serão aceitas e computadas as atividades ocorridas no período de janeiro de 2021 até o dia da inscrição do candidato.

d) Na avaliação do CV serão levados em consideração os itens de avaliação presentes no ANEXO C com a respectiva pontuação, com base nos documentos comprobatórios entregues pelo candidato.

C – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

a) A comissão de seleção da etapa 1 será composta por 2 (dois) membros da Casa de Cultura Britânica da Universidade Federal do Ceará.

b) A comissão de seleção da etapa 2 e 3 será composta por 3 (três) docentes, sendo, no mínimo, 2 (dois) pertencentes ao colegiado do PPGCardio.

c) A relação nominal dos componentes das comissões será divulgada no site <http://www.poscardio.ufc.br>, em até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.

d) Será firmada pelos componentes das comissões, antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

D – DOS RESULTADOS PARCIAIS

a) Ao final da análise da documentação fornecida pelo candidato, quando de sua inscrição pelo sistema SIGAA, será publicada a relação nominal das inscrições deferidas (candidatos aptos a concorrerem ao processo seletivo) no site <http://www.poscardio.ufc.br>.

b) Ao final de cada etapa do processo de seleção será publicada a relação com o número de inscrição dos aprovados e a nota atribuída no site <http://www.poscardio.ufc.br>.

c) As planilhas com as pontuações de todos os candidatos, preenchidas pela banca examinadora de cada etapa de avaliação estarão disponíveis para consulta com a coordenação do PPGCardio.

E – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

a) O relatório final será elaborado pela comissão examinadora e será submetido a homologação pelo colegiado do PPGCardio.

b) A média final (MF) de cada candidato ao curso de mestrado, que não tenha sido eliminado nas etapas eliminatórias, será calculada a partir da ponderação das notas obtidas nas etapas 2 e 3 (N2 e N3), segundo a seguinte fórmula: $MF = (N2 \times 0,7) + (N3 \times 0,3)$.

O resultado final será divulgado pela ordem de classificação em listas separadas para as vagas de ampla concorrência e vagas para ações afirmativas.



c) Estarão classificados para as vagas ofertadas no processo seletivo somente os candidatos com as maiores médias finais (MF), em ordem decrescente para a respectiva linha de pesquisa escolhida no requerimento de inscrição, até o limite da oferta de vagas de cada linha de pesquisa, e respeitando-se a reserva de vagas destinadas à política de ações afirmativas.

d) Em caso de empate das médias finais (MF) será adotado como critério de desempate a nota obtida na etapa de avaliação, exposição e arguição oral do projeto de pesquisa (N2). Caso persista o empate, será utilizado os seguintes critérios, em ordem sucessiva: a) maior nota na análise do *Curriculum vitae* (N3); b) candidato de maior idade.

e) A divulgação do resultado final será realizada pela ordem decrescente das médias finais apuradas, com a indicação do resultado da seguinte forma: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”.

f) Quando não houver preenchimento de vagas de alguma linha de pesquisa, os candidatos “aprovados, mas não classificados” poderão ser remanejados para uma outra linha de pesquisa respeitando a média final, o total de vagas ofertadas e a aceitação dos membros da linha de pesquisa e do candidato.

F – DOS RECURSOS

a) Após a publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida no site <http://www.poscardio.ufc.br>, o candidato terá o direito à interposição de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, em razão de legalidade e de mérito.

b) Após a publicação das notas de cada etapa, o candidato terá o direito à interposição de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, em razão de legalidade e de mérito.

c) Após a publicação do resultado final do processo de seleção, o candidato terá o direito à interposição de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em razão de legalidade e de mérito.

d) Diante da interposição de recursos dos candidatos, a comissão reunir-se-á para analisar os mesmos, divulgando seus resultados no prazo de até 48 horas através do site <http://www.poscardio.ufc.br>.

e) A interposição de recursos poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por procuradores constituídos pelos candidatos mediante procuração simples.

f) Todos os recursos deverão ser apresentados por escrito e assinados, dirigidos ao coordenador do PPGCardio e enviados para o e-mail ppgcienciasecardiovasculares@ufc.br. E-mails recebidos após o período estabelecido não serão considerados para recurso.

g) Os recursos serão julgados pelos membros da banca que avaliou a etapa que foi objeto de recurso pelo candidato, a qual deverá apresentar a decisão por escrito.

G – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas.



b) Não há compromisso de fornecimento de bolsas de auxílio financeiro. Em caso de disponibilidade de bolsas, estas serão distribuídas conforme norma complementar específica considerando-se, entre outros pontos, os critérios definidos pelos órgãos de fomento.

c) Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela coordenação do PPGCardio ouvida a comissão de seleção.

d) Os documentos entregues fisicamente durante o processo poderão ser devolvidos aos candidatos “aprovados, mas não classificados”, aos “reprovados” e aos “com indeferimento de inscrição”, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do prazo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos e posteriormente descartados.

H – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	19/05 a 12/06/2025
Deferimento/indeferimento das inscrições	13/06/2025
Recurso do indeferimento das inscrições	16 e 17/06/2025
Deferimento/indeferimento das inscrições após recurso	18/06/2025
Divulgação da composição das bancas examinadoras	18/06/2025
Etapa 1: prova de proficiência em inglês	24/06/2025
Resultado da Etapa 1	30/06/2025
Recursos do resultado da Etapa 1	01 e 02/07/2025
Resultado da Etapa 1 após recurso	03/07/2025
Etapa 2: avaliação, exposição e arguição oral do projeto de pesquisa	08 a 11/07/2025
Resultado da Etapa 2	14/07/2025
Recurso do Resultado da Etapa 2	15 e 16/07/2025
Resultado da Etapa 2 após recurso	17/07/2025
Entrega do <i>Curriculum vitae</i> modelo Lattes/CNPq com documentos comprobatórios	21/07/2025
Etapa 3: avaliação do <i>Curriculum vitae</i>	22/07/2025
Resultado da Etapa 3	23/07/2025
Recursos do resultado da Etapa 3	24 e 25/07/2025
Resultado da Etapa 3 após recurso	28/07/2025
Resultado final	28/07/2025
Recurso do resultado final	29/07 a 04/08/2025
Resultado final após recurso	05/08/2025

O presente cronograma de atividades do processo seletivo poderá sofrer alterações, conforme número de candidatos inscritos, velocidade dos trabalhos da comissão de seleção ou se ocorrer algum imprevisto que implique modificações. Quaisquer alterações serão divulgadas no site <http://www.poscardio.ufc.br>.



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

INFORMAÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares

e-mail: ppgcienciascardiovasculares@ufc.br

Homepage: <http://www.poscardio.ufc.br>

Endereço: Rua Papi Júnior, 1223, 4º andar, Rodolfo Teófilo, CEP 60430-235 – Fortaleza/CE

Fortaleza, 15 de maio de 2025.

Profa. Dra. Camila Ferreira Roncari



ANEXO A

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - EDITAL 01/2025 – PPGCardio

Linha de pesquisa pretendida (selecionar apenas uma opção abaixo):

- () Fisiologia do sistema cardiovascular e do equilíbrio hidroeletrólítico
() Farmacologia do sistema cardiovascular
() Epidemiologia e manifestações clínicas das doenças cardiovasculares
() Fisioterapia cardiovascular aplicada

Eu, _____, venho por meio deste, requerer minha inscrição à seleção ao curso de Mestrado em Ciências Cardiovasculares da UFC.

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão de expedição/Estado: _____

Nascido em ____/____/____ Natural de (Cidade): _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Raça: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta

Pai: _____

Mãe: _____

Escola de Conclusão do Ensino Médio: _____

Ano de Conclusão: _____ Tipo de Escola: () Privada () Pública

Endereço Atual: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Graduado em: _____ Ano: _____

Instituição: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Pós-Graduação () Sim () Não

Nome do Curso: _____

Nível: _____ Instituição: _____

Ano de Conclusão: _____ País: _____ Cidade: _____

Vínculo Empregatício () Sim () Não (Obs.: caso mantenha vínculo(s) empregatício(s), anexar declaração de disponibilidade)

Função: _____ Local: _____

Pessoa com deficiência: () Sim () Não Especificar: _____

Condições especiais para realizar o exame de seleção: () Sim () Não

Especificar: _____

Disponibilidade para realização do Curso (explicitar o tempo em horas semanais para o curso):

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO B
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS ÀS VAGAS DE AÇÃO
AFIRMATIVA
EDITAL 01/2025 – PPGCardio

Eu, _____,

CPF: _____ RG: _____ Órgão de expedição/Estado: _____,

declaro, para o fim específico de atender ao Edital nº 01/2025 – PPGCardio, que sou:

Negro (preto/pardo)

Indígena. Etnia: _____.

Quilombola. Comunidade: _____.

Pessoa com deficiência (PcD).

Especifique a deficiência: _____.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada
(*exclusivo para candidatos indígenas ou quilombolas*)



ANEXO C

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*
EDITAL 01/2025 – PPGCardio

NOME DO CANDIDATO: _____

Atenção:

- O candidato deve preencher a coluna “Pontuação do candidato”. Caso não tenha atuação em algum dos itens colocar 0 (zero). Somente serão considerados os itens comprovados.

- Para os itens de artigos da Produção científica, o candidato deve consultar a plataforma sucupira no site <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>; na aba Qualis; Evento de Classificação: Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020; Área de avaliação: Medicina I; colocar o ISSN ou título do periódico; e clicar em consultar para identificar a classificação do referido periódico na área de avaliação Medicina I.

Itens de avaliação	Pontos	Pontuação	
		Candidato	Comissão
1. Formação acadêmica	Até 2,0 pontos		
1.1 Curso de mestrado	1,0 por curso		
1.2 Curso de residência na área da saúde	0,8 por curso (máximo 1,6)		
1.3 Curso de especialização na área da saúde	0,5 por curso (máximo 1,0)		
1.4 Estágio voluntário ou remunerado relacionados à linha de pesquisa pretendida	0,5 por ano (máximo 1,0)		
1.5 Bolsista de iniciação científica, apoio técnico, aperfeiçoamento e outras bolsas acadêmicas universitárias	0,2 por semestre completo		
1.6 Monitoria, PET e bolsa de extensão	0,15 por período letivo		
1.7 Intercâmbio acadêmico na graduação	0,2 por missão, atividade ou bolsa		
1.8 Participação em projeto de pesquisa relacionados à linha de pesquisa pretendida	0,2 por semestre de participação (máximo 1,0)		
1.9 Cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 60 horas	0,2 (máximo 0,4)		
Subtotal	Máx. 2,0 pontos		



2. Atividades profissionais (de janeiro/2021 até as inscrições)	Até 2,0 pontos		
2.1 Atividade docente (nível universitário)	0,8 por ano completo de exercício		
2.2 Atividade docente (nível médio)	0,4 por ano completo de exercício		
2.3 Monografias orientadas (graduação e especialização)	0,2 por monografia (máximo 0,8)		
2.4 Orientação de bolsista (mínimo de 6 meses)	0,2 por orientação (máximo 0,6)		
2.5 Participação em banca de graduação/pós-graduação	0,1 por banca (máximo 0,5)		
2.6 Comissão de avaliação de trabalhos científicos em eventos	0,1 por comissão (máximo 0,5)		
Subtotal	Máx. 2,0 pontos		
3. Produção científica (de janeiro/2021 até as inscrições)	Até 6,0 pontos		
3.1 Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I A1	3,0 por artigo		
3.2 Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I A2	2,6 por artigo		
3.3 Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I A3	2,2 por artigo		
3.4 Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I A4	1,8 por artigo		
3.5 Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I B1	1,5 por artigo		
3.6 Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I B2	1,0 por artigo		
3.7 Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I B3	0,8 por artigo		
3.8 Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I B4	0,6 por artigo		
3.9 Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I B5	0,5 por artigo		
3.10 Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I C ou artigo publicado em periódico não indexado	0,5 por artigo (máximo 1,0)		



3.11 Livro publicado com ISBN	0,7 por livro		
3.12 Capítulo de livro e/ou manual com ISBN	0,3 por capítulo		
3.13 Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	0,8 por trabalho (máximo 2,4)		
3.14 Resumo ou resumo estendido publicado em anais com <i>Qualis</i>	0,4 por resumo (máximo 1,2)		
3.15 Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento internacional	0,3 por resumo (máximo 0,9)		
3.16 Trabalho completo publicado em anais de evento nacional	0,2 por trabalho (máximo 1,0)		
3.17 Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento nacional	0,1 por resumo (máximo 1,5)		
3.18 Palestra proferida, participação em mesa redonda ou aula ministrada em curso	0,1 por evento (máximo 0,5)		
3.19 Prêmio internacional	0,5 por prêmio (máximo 1,5)		
3.20 Prêmio nacional	0,3 por prêmio (máximo 1,5)		
3.21 Produção técnica com registro ou patente (software, produtos ou processos)	0,5 por produção técnica (máximo 1,5)		
Subtotal	Máx. 6,0 pontos		
TOTAL FINAL	Máx. 10,0 pontos		